



LEI N.º 703, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 07/12/2022


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e
Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

Autoriza a doação de imóvel público que
especifica em favor da Companhia de
Saneamento de Minas Gerais – Copasa e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com o encargo previsto no
artigo 2º desta Lei, nos termos do disposto no artigo 130, inciso I, alínea “a”, da Lei
Orgânica do Município, por meio de competente escritura pública, o imóvel público
identificado pelo parágrafo único deste artigo, em favor da Companhia de Saneamento de
Minas Gerais – Copasa, sociedade de economia mista do Estado de Minas Gerais, inscrita
no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, com sede na Rua Mar de Espanha n.º 525, Bairro
Santo Antônio, em Belo Horizonte (MG), CEP: 30.330-270.

Parágrafo único. O imóvel público a que se refere o *caput* deste artigo tem a
seguinte identificação:

I – identificado como Lote 10, da Quadra 17, situado na Rua Via de acesso à
AMG-400, no Bairro Grande Sertão Veredas, em Formoso (MG), com área de 339,14m²
(trezentos e trinta e nove vírgula catorze metros quadrados), registrado sob a Matrícula n.º
14.994 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis (MG);

II – avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pela Comissão Especial de
Avaliação – Ceav, de que trata a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 2021, conforme laudo de
avaliação emitido em 29 de agosto de 2022; e

III – com as seguintes medidas e confrontações:

a) frente: 15,14m (quinze metros e catorze centímetros), confrontando-se com
a via de acesso à MG-400;

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



(Fls. 2 da Lei n.º 703, de 7/12/2022)

b) fundos: 14,67m (catorze metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com os Lotes 2 e 7;

c) lateral direita: 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o Lote 1; e

d) lateral esquerda: 22,06m (vinte e dois metros e seis centímetros), confrontando-se com o Lote 9.

Art. 2º A doação condicionada do imóvel de que trata esta Lei, que abriga um Reservatório de Água instalado pela Copasa, busca viabilizar a indenização, pela Copasa, da servidão administrativa consolidada ao longo dos anos, em favor dos antigos proprietários do precitado imóvel, Ruan Ornelas Silva (CPF n.º 089170.896-07) e Nábila Ornelas Silva (CPF n.º 091.518.656-02), conforme a documentação e manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º PRO-643/2022.

Art. 3º As despesas com escritura e registro do imóvel de que trata esta Lei correrão à conta da entidade donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 7 de dezembro de 2022; 59º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matricula 3207-9

Prefeito

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

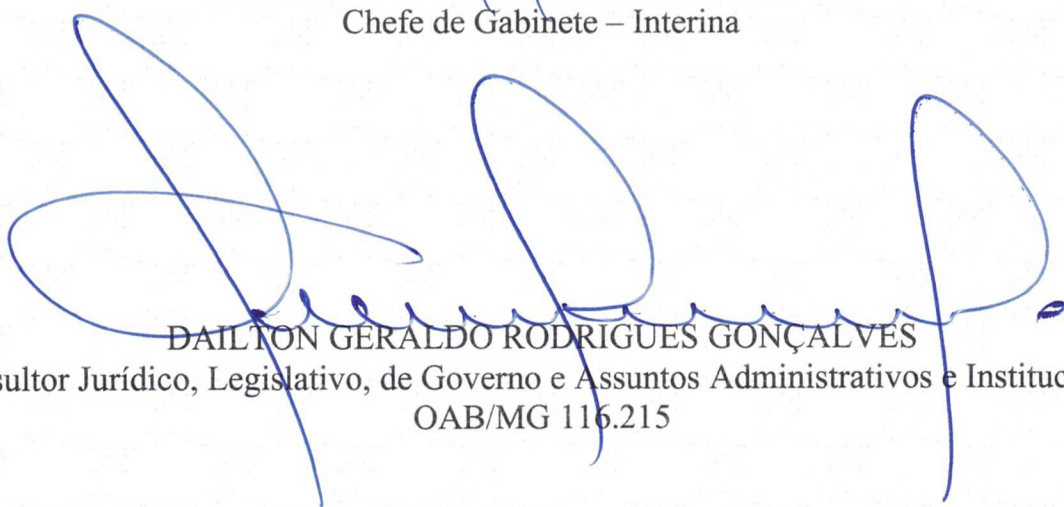




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 3 da Lei n.º 703, de 7/12/2022)


LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

